



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 105/2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar em caráter excepcional na forma do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e dá outras providências.”

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente e em caráter excepcional, na forma do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal vigente, para preenchimento de vaga no seguinte cargo:

§ 1º Contratação Temporária de Professor Área II para atuação na rede municipal de ensino, visando o preenchimento de vaga, no período de 29 de agosto de 2018 a 21 de dezembro de 2018, sendo a remuneração correspondente ao nível de habilitação do professor, conforme Plano de Carreira do Magistério Municipal e proporcional ao número de horas semanais contratadas.

I- 01 (um) Professor de Educação Física, com 22 horas semanais.

Art. 2º Fica autorizada a rescisão contratual mesmo antes de decorrido o prazo estabelecido para o cargo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 24 de agosto de 2018.

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Bom Retiro do Sul/RS, 24 de agosto de 2018.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei Nº105/2018

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente, através de Processo Seletivo Simplificado, em Caráter Excepcional, para preenchimento de vaga de Professor Área II.

A contratação a seguir é motivada para suprir a necessidade de recursos humanos:

- 01 (um) professor Área II, de educação física, com 22 horas semanais, no período de 29 de agosto de 2018 a 21 de dezembro de 2018, em substituição a servidora Fernanda Moesch, que está em auxílio doença até o dia 06/10/2018, porém seu atestado médico e relatório otorrinolaringológico atestam CID 10 J04.0, sugerindo afastamento por tempo indeterminado, conforme documentos em anexo.

Assim sendo, estando presentes as condições legais para a contratação, se espera a aprovação do projeto de lei, ora encaminhado.

Cordiais Saudações,

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

**BOM
RETIRO
DO SUL**

MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL

CNPJ: 87.242.707/0001-92

Rua Senador Pinheiro Machado, 35

Centro Cidade Baixa

Fone/Fax: (51) 3766-1255

Comunicação Interna Nº 124/2018

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

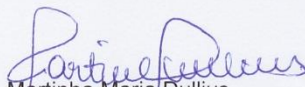
Para: Secretaria de Administração e Planejamento e Gabinete

Ao cumprimentá-los cordialmente venho através desta, solicitar a contratação emergencial de um professor de Educação Física, para o restante ano letivo de 2018, onde temos que suprir a necessidade de recursos humanos, para o bom andamento dos trabalhos da **EMEF Isabel Luiza Bittencourt**, segue justificativa:

- 01 (um) Professor de Educação Física, com 22 horas semanais, no período de 29 de agosto de 2018 até 21 de dezembro de 2018, em substituição a servidora **Fernanda Moesch**, a servidora está de auxílio-doença (em anexo) até o dia 06/10/2018, porém seu Atestado Médico e Relatório Otorrinolaringológico (em anexo) atestam CID 10 J04.0, sugerindo afastamento de atividades com uso vocal por tempo indeterminado, pedimos a prorrogação deste contrato até fim do ano letivo para que nossos alunos não sejam prejudicados com o afastamento da servidora em questão, tendo em vista que a mesma está afastada de suas atividades desde retorno das aulas após o recesso escolar.

Sendo o que tínhamos para momento, agradecemos.

Bom Retiro do Sul, 23 de agosto de 2018.


Martinha Maria Dullius

Coordenadora de Secretaria

Martinha Maria Dullius
Coordenadora de Secretaria
Portaria Nº 033/2018



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

NIT: 12996226684

Número do Benefício:

6244553067

Espécie: 31

Número do Requerimento:

190976334

Ao Sr. (a) : FERNANDA MOESCH

Endereço: B 13 LOT JARDIM D, VILA ROSA

CEP: 95930000

Município:

CRUZEIRO DO SUL

UF: RS

Assunto: Pedido de Auxílio - Doença

Decisão: Deferimento do Pedido

Motivo: Constatação de Incapacidade Laborativa

Fundamentação Legal: Art. 59 da Lei Nº8.213, de 24/07/1991; Artigos 71, 77 e 78 do Decreto Nº3.048, de 06/05/1999; Portaria Ministerial 359 de 31/08/2006, Artigo 207, da IN 20 INSS/PRES.

Em atenção ao seu pedido de Auxílio-Doença, apresentado no dia 20/08/2018, informamos que foi reconhecido o direito ao benefício, tendo em vista que foi constatada incapacidade para o trabalho.

O benefício foi concedido até 06/10/2018.

Se nos 15(quinze) dias finais até a Data da Cessação do benefício (06/10/2018), V.Sa. ainda se considerar incapacitado para o trabalho, poderá requerer novo exame médico-pericial, mediante formalização de Solicitação de Prorrogação.

A partir de 06/10/2018 (data da cessação do benefício) e pelo prazo de 30 (trinta) dias, V. Sa. poderá interpor Recurso à Junta de Recursos da Previdência Social.

O requerimento de Solicitação de Prorrogação poderá ser feito ligando para o número 135 da Central de Atendimento do INSS, ou pela Internet no endereço www.previdencia.gov.br ou uma Agência da Previdência Social - APS.

A Previdência Social informa que o(a) segurado(a) em Auxílio Doença que retornar voluntariamente à mesma atividade, poderá ter seu Auxílio cancelado a partir da data do retorno, de acordo com os §§ 6º e 7º do art. 60 da Lei nº 8213/91, com redação dada pela Lei nº 13135/15.

Data, 22 de Agosto de 2018

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Agência da Previdência

ESTRELA

Endereço: AV BARAO DO RIO BRANCO, 553 ,

CEP: 95880000

Município: ESTRELA

UF: RS CENTRO

Termo de Responsabilidade: Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito.
Ciente,

Assinatura do Requerente / Representante Legal



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Clínica 
Dr. Wilson Dewes

Relatório Otorrinolaringológico

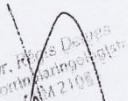
A paciente Fernanda Moesch apresenta rouquidão crônica.

Realizado videolaringoscopia com os seguintes achados: tecido de cicatrização submucoso e difusos em ambas pregas vocais; formação de áreas de rigidez impedindo vibração adequada de pregas vocais; fechamento glótico incompleto durante a fonação.

O quadro da paciente se agrava com o aumento da demanda vocal. Apresenta melhora limitada com tratamento clínico e fonoterápico. Não indicado procedimento cirúrgico.

Nesta situação, sugiro afastamento de atividades com uso vocal por tempo indeterminado.

09/08/2018


Dr. Régis Dewes
Otorrinolaringologista
CRM 21083

Dr. Régis Dewes
CRM 21083

Otorrinolaringologia

Rua Oscar Chaves Garcia, 100 - Bairro Florestal Cep.: 95900-058 Lajeado RS
Fone: 51.3714-3044 / 3729-5957 - E-mail: rd@clinicadewes.com.br

JLB

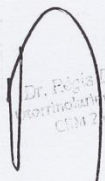


MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Clínica 
Dr. Wilson Dewes

ATESTADO

Atesto que FERNANDO ROCHA
necessita de 05 dias para tratamento médico a partir
de 06/08/18 CID 704.0


Dr. Régis Dewes
Otorrinolaringologista
CRM 27.693

Cirurgia Plástica - Otorrinolaringologia

Rua Oscar Chaves Garcia, 100 - Bairro Florestal Cep.: 95900-058 Lajeado RS - Fone: 51.3714-1765

ILB